ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

DECRETO Nº 053/2019.
DE 10 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei: Nº 1.089/2018 de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$ **87.000,00** (Oitenta e sete mil reais) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE
SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: (0020) – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

11.001.10.302.0020.1154 – INVESTIMENTO AMBULATORIAL HOSPITALAR	**R$ 87.000,00**
4.4.90.52.00.0 - FONTE 34 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 80.000,00
4.4.90.52.00.0 - FONTE 03 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios, e recursos de convênio.

TOTAL GERAL	**R$**	**R$ 87.000,00**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO: (04) – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (122) – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: (0005) – GESTÃO DE SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0005.2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	**R$ 7.000,00**
3.3.90.35.00.0 - FONTE 01 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

SUBFUNÇÃO: (301) –ATENÇÃO BASICA
PROGRAMA: (0018) – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

11.001.10.301.0018.1153 – INVESTIMENTO NA ATENÇÃO BÁSICA	**R$ 80.000,00**
4.4.90.51.00.0 - FONTE 34 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 80.000,00
TOTAL GERAL	**R$ R$ 87.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de Abril de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Hermane Carneiro Gomes
Sec. Geral e Coord. Administrativa
Portaria nº 002/2019